



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA

Plenário Syrio Ignátios

Poder Legislativo

CNPJ: 47.794.169/0001-24



REQUERIMENTO Nº 465/2024

Autoria: Luciane Lourenço Pereira de Sousa

Nº do Protocolo: 2466/2024

Protocolado em: 23/10/2024 09h30

Solicitando informações sobre colônia de gatos no antigo Matadouro localizado na Rua Júlio de Oliveira Dorta.

Considerando que, no antigo Matadouro, existe uma colônia de gatos;

Considerando que, conforme informações, exista aproximadamente mais de 40 gatos no local;

Considerando que 99% desses gatos já foram castrados pelo CCZ - Centro de Controle de Zoonoses, onde aproveito para parabenizar o trabalho da Coordenadora e Veterinária responsável por esse excelente trabalho, Michele Ribeiro Marin;

Considerando que existe uma pessoa que trata desses gatos há alguns anos com ração comprada através de recurso próprio, tenho essa informação pois a mesma já havia me procurado, relatando que não daria conta de arcar com as despesas, por ser uma quantia grande de ração, porém, quando foi criado o Banco de Ração Municipal, projeto esse de minha autoria, a mesma procurou a Secretaria de Meio Ambiente para obter ajuda, o pedido foi solicitado e, devido às regras para aquisição da quantidade ideal para tratar todos esses gatos, o mesmo foi enviado ao Conselho de Proteção Animal, onde, infelizmente, foi autorizado uma quantidade muito pequena de ração, quantidade essa insuficiente para alimentar todos esses gatos durante o mês, permanecendo dessa forma.

Requeiro a Vossa Excelência, obedecidas às normas regimentais, seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, solicitando ao mesmo, através dos órgãos competentes da municipalidade, as seguintes informações

1. De quem é a responsabilidade em relação à alimentação quando existe uma colônia gatos? Da população ou do Poder Público?

2. Caso a responsabilidade seja do Poder Público, qual Secretaria seria responsável pela função?

3. Caso a responsabilidade seja do Poder Público, seria possível designar um funcionário para alimentar esses gatos todos os dias? Se sim, quando iniciaria? Se não, Justifique.





CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA
Plenário Syrio Ignátios
Poder Legislativo
CNPJ: 47.794.169/0001-24



4. Caso a responsabilidade seja do Poder Público, porque não o fizeram até hoje? Vale lembrar que estamos falando de uma colônia, sabe-se que existem algumas espalhadas pela cidade.

Justificativa:

A munícipe que trata desses gatos não tem condição de tratar dos mesmos com ração suficiente, caso ela pare de tratar eles irão morrer de fome.

Plenário Syrio Ignátios, 23 de outubro de 2024.

Luciane Lourenço Pereira de
Sousa
Autor

Documento assinado digitalmente por Luciane Lourenço Pereira de Sousa conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: camaraportoferreira.gwlegis.com.br/validador e informe o código **NV9BS-CK4RB-CDERH-DHKLU-LA1WJ** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.





CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA
Plenário Syrio Ignátios
Poder Legislativo
CNPJ: 47.794.169/0001-24



EXTRATO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Documento: Requerimento Nº 465/2024
Status: processo de assinatura **FINALIZADO**
Data da Versão do Doct.: 22/10/2024 20:07:36
Hash Interno: pghefzzq1kj8cfjaw8gy6ri7qbrqhi3e114end0h



Chave de Verificação

NV9BS-CK4RB-CDERH-DHKLU-LA1WJ

Para verificar a autenticidade deste extrato, acesse: www.camaraportoferreira.gwlegis.com.br/validador e informe a chave de verificação.

Lista de Signatários Deste Documento

CPF	Nome Completo	Status da Assinatura
160.***.***-35	Luciane Lourenço Pereira de Sousa	Assinado em 23/10/2024 09:28

Documento assinado digitalmente por Luciane Lourenço Pereira de Sousa conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: camaraportoferreira.gwlegis.com.br/validador e informe o código **NV9BS-CK4RB-CDERH-DHKLU-LA1WJ** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.

